



**CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA  
PRÓ - REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE ENSINO  
NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO – NUAPE  
PROGRAMA DE MONITORIA**

**EDITAL N. 028/2025**

**PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO PROGRAMA DE MONITORIA PARA O  
PERÍODO LETIVO 2026.1**

**A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA**, por meio do Núcleo de Apoio Pedagógico – NUAPE, responsável pela coordenação do Programa de Monitoria do UNIFSA, de acordo com o disposto no Regimento Geral, estabelece neste Edital as normas e a distribuição das vagas para a seleção de monitores, com a finalidade de desenvolver atividades de Iniciação à Docência das disciplinas dos cursos de graduação, no primeiro semestre letivo do ano de 2026.

**1 – DISPOSIÇÃO PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria do Centro Universitário Santo Agostinho é uma modalidade de ensino e aprendizagem vinculada às Coordenações de Cursos de Graduação, desenvolvido por estudantes regularmente matriculados no UNIFSA, sob orientação dos professores, e tem por finalidade contribuir com a formação do discente por meio da integração das atividades de iniciação à docência nas áreas de ensino, iniciação científica e extensão.

**2 – OBJETIVOS DA MONITORIA**

- 2.1. Estimular a iniciação à docência criando condições que possibilitem o aluno a desenvolver o pensamento crítico e a participar da produção científica acadêmica;
- 2.2. Promover a cooperação acadêmica entre professores e alunos;
- 2.3. Contribuir com a formação de profissionais éticos, cidadãos e responsáveis pela melhoria da qualidade do ensino.

**3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Cada professor-orientador terá que elaborar o seu projeto de Monitoria juntamente com o monitor, para duração de um semestre letivo;
- 3.2. Os Projetos e Relatórios Finais deverão ser postados na Plataforma on-line do Programa de Monitoria conforme cronograma;
- 3.3. O Núcleo de Apoio Pedagógico – NUAPE expedirá instruções para a elaboração dos projetos e relatórios constantes no site UNIFSA link Monitoria, por meio da realização de Oficinas de Monitoria;
- 3.4. O monitor terá seu trabalho acompanhado por um Professor-Orientador.

#### **4 – ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:**

- 4.1. Participar da Oficina de Monitoria para o semestre letivo 2026.1, em horário de sua conveniência que ocorrerá de forma presencial dias 19 (TARDE), 20 (NOITE) e 21 (MANHÃ) fevereiro de 2026 a fim de orientações técnicas-pedagógicas.
- 4.2. Participar, junto ao professor orientador, da elaboração do Projeto de Trabalho e ao final da Monitoria elaborar o Relatório Individual e postar na plataforma on-line do Programa e na execução de tarefas de ensino, iniciação científica e extensão constantes no projeto;
- 4.3. Auxiliar o professor nos trabalhos práticos e experimentais, na organização e preparação de material didático, levantamento bibliográfico e planejamento de atividades;
- 4.4. Desenvolver outras tarefas que se enquadrem nas especificações do Projeto de Trabalho e que sejam pertinentes das atribuições do monitor;
- 4.5. Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório e grupos de estudos presenciais;
- 4.6. Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como revisão de texto, resenhas bibliográficas e outras;

#### **5 - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR:**

- 5.1. Planejar com o (a) coordenador(a) de curso a oferta de monitoria, necessidade de monitoria da disciplina e quantidade de vagas;
- 5.2 Selecionar os monitores para a(s) disciplina(s) sob sua responsabilidade;
- 5.3. Participar da oficina de Monitoria;
- 5.4. Reunir-se com os monitores para elaborar o projeto de monitoria a ser desenvolvido no semestre letivo e para elaboração do relatório final;
- 5.5. Avaliar o projeto de monitoria identificando eventuais falhas na sua execução e propor medidas corretivas;
- 5.6. Realizar a avaliação do monitor, no link do programa, observando as datas no cronograma;
- 5.7. Acompanhar as postagens dos projetos e dos relatórios, pelos monitores, de acordo com o cronograma do programa, anexo deste edital;
- 5.8. Acompanhar a frequência do/a monitor/a registrando-a na Ficha de Frequência do sistema, que ao final da Monitoria, deve ser validada.

#### **6 – VAGAS:**

- 6.1. O presente Edital tem por objetivo o preenchimento de **308 (trezentas e oito)** vagas para a monitoria, conforme discriminado abaixo, por:

CURSO	DOCENTE	DISCIPLINA	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	4	7	10
ARQUITETURA E URBANISMO	3	4	7
BIOMEDICINA	2	3	3
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2	3	3
DIREITO	1	2	6
EDUCAÇÃO FÍSICA	3	3	4
ENFERMAGEM	13	16	29
ENGENHARIA CIVIL	5	6	10
ENGENHARIA DE SOFTWARE	2	5	7

<b>ESTÉTICA E COSMÉTICA</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>13</b>
<b>FARMÁCIA</b>	<b>8</b>	<b>14</b>	<b>22</b>
<b>FIISOTERAPIA</b>	<b>6</b>	<b>13</b>	<b>23</b>
<b>MEDICINA</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>10</b>
<b>MEDICINA VETERINÁRIA</b>	<b>7</b>	<b>12</b>	<b>23</b>
<b>NUTRIÇÃO</b>	<b>6</b>	<b>11</b>	<b>18</b>
<b>ODONTOLOGIA</b>	<b>21</b>	<b>26</b>	<b>108</b>
<b>PSICOLOGIA</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>12</b>
<b>TOTAL</b>	<b>96</b>	<b>142</b>	<b>308</b>

- 6.2. As vagas estão distribuídas conforme disponibilidade no site;
- 6.3. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação;
- 6.4. As vagas de monitoria não preenchidas por curso não poderão ser remanejadas para outro curso.
- 6.5. Poderão ser selecionados monitores suplentes, um por disciplina;
- 6.6. Os monitores suplentes substituirão monitores desistentes até o cumprimento de 25% da carga horária do semestre letivo.

## **7 – INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO:**

- 7.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2. São requisitos para inscrição:
  - 7.2.1 O aluno que já tenha cursado e obtida aprovação, por média, na disciplina que pretenda desenvolver o Projeto de Monitoria.
  - 7.2.2 Acompanhamento e participação de todas as etapas conforme cronograma do Programa de Monitoria publicado no site.
- 7.3. O processo seletivo consta de análise do desempenho acadêmico do candidato por meio de: análise da nota obtida na disciplina objeto da monitoria e/ou entrevista realizada pelo professor da disciplina;
- 7.4 Em caso de empate, o professor da disciplina escolherá um dos critérios anteriores para realizar o desempate;
- 7.5 O professor selecionará um monitor suplente para cada disciplina, que deverá comparecer à Oficina de monitoria;
- 7.6. O monitor selecionado que não comparecer à oficina será imediatamente substituído pelo suplente.
- 7.7 Os alunos selecionados para Monitoria deverão participar, obrigatoriamente, da Oficina de Elaboração de Projetos, coordenada pelo NUAPE, **não sendo admitida qualquer justificativa de ausência**, conforme cronograma anexo;
- 7.8. O monitor deverá exercer suas funções com uma carga horária máxima de até 04 horas semanais, durante 04 (quatro) meses que correspondem ao semestre letivo.
- 7.9 É vedado à Coordenação de Curso ou a professores orientadores distribuir tarefas ao monitor que não estejam nas atribuições constantes neste edital.

## **8 – CRONOGRAMA:**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
<b>Inscrição dos discentes no Programa de Monitoria</b>	<b>10 a 15/12/2025</b>
<b>Seleção dos monitores</b>	<b>17 a 19/12/2025</b>
<b>Resultado final do processo de seleção de monitores</b>	<b>22/12/2025</b>
<b>Oficina Presencial de elaboração de projetos para Monitores</b>	<b>10, 19 e 26/2/2026</b>
<b>Postagem do Projeto para Monitoria</b>	<b>28/2/2026</b>

## **9 – INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS:**

- 9.1. Cada aluno só poderá ser monitor de uma única disciplina por semestre.
- 9.2. A vigência da monitoria é semestral, podendo ser prorrogada por mais um semestre, de acordo com o projeto do professor e prévia solicitação;
- 9.3. O aluno poderá exercer até QUATRO monitorias durante a realização do curso de graduação.
- 9.4. Será desligado da função de monitor aquele que faltar as suas atividades por 4 horas semanais, sem motivo justificado; o que não cumprir as atividades estabelecidas pelo Projeto; o critério do professor orientador; e aquele cujo projeto não tenha conseguido recomendações de continuidade.
- 9.5. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) semestres letivos consecutivos ou não.
- 9.6. Para se considerar monitor o aluno deverá cumprir todas as etapas do programa: inscrição, seleção, oficina, postagem do projeto e do relatório, entregar a ficha de frequência no NUAPE e ser avaliado pelo professor;
- 9.7. Sem a efetiva participação em um dos requisitos do item 8.6, o aluno não estará vinculado ao Programa de Monitoria e não receberá em hipótese alguma a certificação de participação no programa.
- 9.8. É vedada a substituição do professor pelo monitor nas aulas ou reposições de aulas.
- 9.9. As atividades do monitor não poderão coincidir com suas obrigações acadêmicas em função das disciplinas em que estiver matriculado ou com as obrigações de estagiário.
- 9.10 A função de monitor, mesmo tendo passado pelo processo de seleção, está condicionada a oferta da disciplina concorrida no semestre letivo.
- 9.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do UNIFSA.

Teresina (PI), 9 de dezembro de 2025.

Antonieta Lira e Silva  
Antonieta Lira e Silva  
Pró-reitora de Ensino